



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 203/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a **IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO EM PROL DA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE, COM ADOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS, INFORMATIVAS E DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO DE ARIRANHA/SP.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar e prestar serviços públicos de interesse local, inclusive aqueles relacionados à promoção da saúde pública;

CONSIDERANDO que o acesso a sangue seguro e em quantidade suficiente constitui elemento essencial para o funcionamento adequado dos serviços de saúde, sendo indispensável em procedimentos cirúrgicos, atendimentos de urgência e tratamentos contínuos;

CONSIDERANDO que os estoques de sangue nos hemocentros frequentemente operam em níveis críticos, especialmente em determinados períodos do ano, demandando ações permanentes de conscientização e incentivo à doação voluntária;

CONSIDERANDO que campanhas públicas bem estruturadas possuem impacto direto na ampliação do número de doadores, sendo ferramenta eficaz de política pública preventiva na área da saúde;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que o Município pode atuar de forma ativa na mobilização da população, mediante ações educativas, parcerias com instituições de saúde, disponibilização de transporte aos doadores e divulgação institucional coordenada;

CONSIDERANDO que a doação de sangue é ato voluntário, solidário e de relevante interesse público, cuja promoção deve ser incentivada pelo Poder Público como forma de preservação da vida e da dignidade humana;

CONSIDERANDO, ainda, que a implementação da campanha pode ocorrer com estrutura administrativa simples, utilizando canais institucionais já existentes e parcerias estratégicas, sem necessidade de elevado impacto orçamentário;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e adoção das providências necessárias para implementação de campanha municipal eficaz de incentivo à doação voluntária de sangue.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 04 de maio de 2026

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA